



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA
MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC**

**EDITAL SENAI/SC Nº 11/2023
PROCESSO SELETIVO – 2023.1
- GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA | PRORROGAÇÃO -**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias faz saber aos interessados que estão **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para o **Processo Seletivo 2023/1** para os cursos de Graduação, modalidade EaD, dos **Campi Blumenau e Florianópolis**, que será realizado nas condições descritas a seguir.

O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DOS CURSOS

1.1. Os seguintes cursos permanecem com as inscrições prorrogadas.

- *Campus Blumenau*: Graduação Tecnológica em Segurança da Informação
- *Campus Florianópolis*: Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

1.2. Os demais cursos listados no Edital SENAI/SC nº 09/2023 estão com as inscrições encerradas e as turmas foram canceladas.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação inicia no dia 13/02/23 e finaliza em 06/03/2023.

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, à medida que os candidatos forem aprovando no formato de seleção escolhido, a saber:

- a) pelo resultado do ENEM
- b) por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio
- c) por retorno/reingresso de graduado

3. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

3.1. A matrícula será realizada concomitante ao período de inscrição, sendo finalizada no dia **06/03/2023**.

3.2. As demais instruções estão descritas no Edital SENAI/SC nº 09/2023.

3.3. O **início das aulas** será no dia **06/03/2023**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Informações sobre o *Campus*, programas dos cursos, componentes curriculares, duração, requisitos legais, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação estão disponíveis no site (www.sc.senai.br/cursos) ou diretamente nos *Campi*.
- 4.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do *Campus* ao qual o candidato está inscrito.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Fabrício Machado Pereira".

Fabrício Machado Pereira
Diretor Regional do SENAI/SC - Mantenedora
Reitor do UniSENAI